



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 95 • São Paulo, sexta-feira, 21 de maio de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

### Leis

#### LEI Nº 14.078, DE 20 DE MAIO DE 2010

(Projeto de Lei nº 1210/09, do Deputado João Caraméz - PSDB)

*Dá denominação à rodovia que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Caminho Paulista das Tropas" a Rodovia SP 259, que se inicia na Rodovia SP 249 (Bairro Capelinha) e se prolonga até o perímetro urbano de Itararé, cruzando a Rodovia SP 267 e a Rodovia SP 258.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 20 de maio de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de maio de 2010.

### Decretos

#### DECRETO Nº 55.843, DE 20 DE MAIO DE 2010

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Nova Luzitânia, do imóvel que especifica*

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Nova Luzitânia, de um imóvel localizado na Rua José da Silva Carvalhães, nº 1.660, naquele município, com 1.800,00m<sup>2</sup> (um mil e oitocentos metros quadrados) de terreno e 920,57m<sup>2</sup> (novecentos e vinte metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 782, conforme identificado nos autos o processo 55-614/2008.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à expansão das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, desenvolvidas pelo Centro de Saúde III "Dr. Urbino Pascoal Bailão".

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de maio de 2010.

#### DECRETO Nº 55.844, DE 20 DE MAIO DE 2010

*Transfere da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Segurança Pública, parte do imóvel que especifica*

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica transferida da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Segurança Pública, parte de um imóvel que abriga a Escola Estadual "Cidade de Hiroshima", localizado na Rua Venâncio Lisboa, nº 382, Jardim Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital, com 3.440,00m<sup>2</sup> (três mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), cadastrado no SGI sob o nº 34.450, conforme identificado nos autos do processo GS-6.559/09-SSP e apenso.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da sede do 28º

Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Paulo Renato Costa Souza

Secretário da Educação

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de maio de 2010.

### Atos do Governador

#### DECRETO DE 20-5-2010

**Tornando insubsistente**, o decreto publicado em 15-5-2010, na parte em que relacionou o Deputado Roberto Massafra, RG 3.034.635-6, como membro integrante do Conselho Estadual de Política Energética - Cepe, na qualidade de representante da Assembleia Legislativa.

#### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-5-2010

No processo SES-23-10 (SGP-39.026-10), sobre autorização para a contratação, por tempo determinado, de docentes: "À vista dos elementos de instrução do processo, com fundamento no inc. X do art. 115 da Constituição do Estado e no inc. II do art. 1º da LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, e da manifestação do Secretário de Ensino Superior, autarizado, comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Famerp a adotar as providências necessárias visando à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação, em caráter temporário pelo período letivo vigente, de 29 docentes, sendo 23 Professor Adjunto Doutor, RTI-40 hs, 3 Professor Assistente Mestre, RTI-40 hs, e 3 Professor Assistente Mestre, RTI-20 hs, nos termos da LC 1.042-2008, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

### Casa Civil

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Despachos do Secretário, de 20-5-2010

No correio eletrônico SELT, de 6-5-2010, sobre a provação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Paulista Triathlon, no valor de R\$ 120.000,00, objetivando a realização do Campeonato Paulista de Triathlon Distância Olímpica, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No correio eletrônico SC, de 19-5-2010, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Instituto Sergio Motta (São Paulo), no valor de R\$ 250.000,00, objetivando a realização da "2ª etapa do 8º Prêmio Sérgio Motta de Arte e Tecnologia", observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No correio eletrônico SELT, de 19-5-10, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Lins	54º Jogos Regionais da 3ª Região Esportiva	220.000,00
Santos	74º Jogos Aberto do Interior	800.000,00

#### ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

##### Despacho do Procurador do Estado Assessor Assistente, de 20-5-2010

No processo DGP-13228-2003-SSP, vols. I a VI (CC-20084-2010) c/ap. CC-20119-2010, sobre vista de autos: "Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Luiz Carlos Bradaschia Jorge, por intermédio de sua advogada, Fernanda Glasherster Birke, inscrita na OAB-SP sob o nº 113.778, por 10 dias, no interior da Divisão de Comunicações Administrativas, no Palácio dos Bandeirantes, localizado na avenida Morumbi, 4500 - térreo - sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8906-94, art. 7º, § 1º, "2º"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa."

#### FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

##### Extratos de Termos de Convênio

Processo nº118831/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Nova Independência, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Oficina de Costura - Ampliação". - Valor do Convênio: R\$ 52.705,00, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 20 de maio de 2010

Processo nº118848/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Piacatu, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos finan-

ceiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Geração de Emprego e Renda - Ampliação". - Valor do Convênio: R\$ 32.118,92, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 20 de maio de 2010

### Economia e Planejamento

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

###### Extrato de Termo de Convênio

ROCESSO: 0628/2010

CONVÊNIO: 725/2010

PARECER JURÍDICO: 505/2010

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

OBJETO: Constituí objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Construção de quadra poliesportiva na EMEF Joaquim Ribeiro de Almeida, localizada na Rodovia Nelson Ferreira Pinto (SP 153) - km 8, com área a construir de 652 m<sup>2</sup> (quadra: 600 m<sup>2</sup> e arquibancada: 52 m<sup>2</sup>), conforme projeto às fls. 19/43.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19-05-2010

#### DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Retificação do D.O. de 26-3-2010  
(128ª REUNIÃO DO COC-DADE-2010)

PLANO DADE 2010			PARA REPUBLICAÇÃO	
PUBLICADO ONDE SE LÊ:			LEIA-SE:	
Estância	Obra	Valor/DREMU R\$	Obra	Valor/DREMU R\$
Ribeirão Pires	1- Obras de infraestrutura urbana emergenciais. 2- Iluminação das Avenidas Humberto de Campos até a Avenida Santo André, Avenida Capitão José Gallo até a Avenida Ayrton Senna e iluminação da Avenida Princesa Isabel.	2.960.582,01	1. Obras de infraestrutura urbana emergenciais. 2. Iluminação das Avenidas Humberto de Campos até a Avenida Santo André, Avenida Capitão José Gallo até a Avenida Ayrton Senna e iluminação da Avenida Princesa Isabel. 3. Reurbanização, revitalização paisagística e iluminação da Praça da Matriz, Praça da Maçonaria e Praça da Vila Aurora.	2.960.582,01
Tremembé	1. Centro de Eventos.	2.026.010,16	1. Centro de Eventos. 2. Reforma do prédio do Mercado Municipal.	2.026.010,16

#### FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

##### CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

###### Extrato de Contrato

Processo FPFL nº 0085/2009 - Vol. II. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA SA. Termo aditivo de renovação da apólice nº 930.1920.0000005.01 relativa ao seguro de vida em grupo. Vigência: início as 24 horas do dia 31/05/2010 e término as 24 horas do dia 31/05/2011. Valor do prêmio: R\$ 7,50 por vida.

#### FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

##### Despacho da Diretora Executiva, de 22-4-2010

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFI- CO os atos praticados pelo Senhor Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro, com vistas à dispensa de licitação e autorização de despesa estimada em R\$ 5.887,00, tendo em vista a prestação de serviços de Certificação Digital junto a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP (Expediente SEADE nº 079/2010).

### Gestão Pública

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Resolução SGP nº 017, de 20-5-2010

*Dispõe sobre a designação da Equipe Técnica do Grupo de Planejamento Setorial - GPS, constituído pela Resolução SGP - 009, de 09 de março de 2009*

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 38, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 51.463 de 1º de Janeiro de 2007, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como membros da Equipe Técnica do Grupo de Planejamento Setorial - GPS, constituído pela Resolução SGP nº 09, de 09 de março de 2009:

I. Eduardo Biazon Dinelli, Diretor II - RG 21.487.516;

II. Viviane de Souza Vieira, Diretor I, RG 42.638.199 em substituição a Fabiana Valentini Fernandes, Diretor Técnico II - RG 23.306.022-4

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.